## AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SÃO PAULO-BRIG. LUÍS ANTÔNIO, 17 de Abril de 2020

Recorrente: DENISE BASQUE RAMIREZ DE SOUZA

Número do Processo: 44233.676052/2018-21 NB: 42/184.277.756-1

Motivo: FALTA DE TEMPO DE CONTRIBUICAO ATIVIDADES DESCRITAS NOS DSS 8030 E LAUDOS

TECNICOS NAO FORAM CONSIDERADAS ESPECIAIS PELA PERICIA MEDICA

1. Trata-se de cumprimento do Acórdão n°3118 / 2019;

- 2. Não foi possível a reabertura do NB 42/184.277.756-1 tendo em vista que a aps Brigadeiro encerrou suas atividades;
- 3. Para o devido cumprimento do Acórdão, foi gerado o NB 42/190.371.253-7 UO 21.001.080, habilitado por contingência, permancendo todos os parâmetros do processo anterior e a reforma do ato pelo órgão julgador;
- 4. Ao efetuar a inclusão dos enquadramentos dos períodos especiais no sistema prisma, o tempo de contribuição apurado até a DER original do processo é 27 anos, 2 meses e 10 dias;
- 5. Conforme Acórdão, há no processo autorização para reafirmação da DER para a data em que a segurada completa o tempo de contribuição mas, ao reafirmar a DER para a data de hoje, 17/04/2020, foram computados 29 anos, 9 meses e 14 dias, tempo de contribuição insuficiente para a concessão do benefício;
- 6. Diante disso, encaminho o processo para o SRD apontando o erro material.

**Caue Goncalves Santana** 

Matrícula 1563863